

ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socio económico nacional, local e regional.

Assim, entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por Antonio Manuel Lopes Marcelino e por Jose Paulo Goncalves Ribeiro Lopes, vogais da Direção da AEPTL, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Primeira Outorgante";

e a

Bowe Systec SA, com sede em Estrada Granja do Marquês, GranjaPark 5 , 2710-142 Sintra, NIPC 503829609, representada por Alfredo da Cunha Calvão, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Segunda Outorgante", é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no

Alfredo da Cunha Calvão

BOWE IBERIA

BÖWE SYSTEC, CEE, S.A.
Granja Park 5, Campo Raso
2710-142 Sintra | Portugal
T +351 21 9106610
info@bowesystec.pt

Registada na Conservatória do
Registo Comercial de Lisboa
com o número 6503
CIF. 503829609

h
qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as
seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.
2. Nos termos da candidatura as entidades assumem a figura de Proponente e Parceira.
3. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos de Técnico/a de Logística e Técnico/a de Gestão de Transportes.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;

JP Fernandes

3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).



Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

São compromissos das partes:

- a. A realização de visitas dos alunos com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante;
- b. A melhoria/upgrade e/ou manutenção dos equipamentos, instalados pela Segunda Outorgante;
- c. A colaboração da Segunda Outorgante na definição da estratégia de formação contínua de professores/formadores;
- d. A partilha de formadores da componente tecnológica, nomeadamente através de workshops ou seminários;
- e. A partilha de equipamento e instalações, nomeadamente através da realização de visitas de estudo;
- f. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante ou de entidades suas parceiras;
- g. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados;
- h. A colaboração da Segunda Outorgante na partilha de formadores da componente tecnológica;
- i. A divulgação do Centro Tecnológico Especializado.



Cláusula 4ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 23 de Maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística



Bowe System,SA



BÖWE SYSTEC, SA.
GranjaPark, Nº 5
~~Campo Raso~~
2710-142 SINTRA
Tel.: +351 21 910 66 10
Fax: +351 21 924 45 89
Cont. Nº 503 829 609

ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
1. A realização de visitas dos alunos com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante ou pelos seus clientes	Articulação anual e permanente	Reunião anual	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
2. A melhoria/upgrade e/ou manutenção dos equipamentos, nomeadamente ao nível de aconselhamento e orientação	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
3. A colaboração da Segunda Outorgante na definição da estratégia de formação contínua de professores/formadores	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
4. A partilha de formadores da componente tecnológica, nomeadamente através de workshops ou seminários	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
5. A partilha de equipamento e instalações, nomeadamente através da realização de visitas de estudo	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
6. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante ou de entidades suas parceiras	Articulação anual e permanente, também com a Câmara Municipal de Loures	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
7. O apoio institucional no estabelecimento de ações, por parte do IPTrans, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual e permanente, também com a Câmara Municipal de Loures	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
A colaboração da Segunda Outorgante na partilha de formadores da componente tecnológica	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe
A divulgação do Centro Tecnológico Especializado	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Técnica de Marketing e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Manager Intralogistic Business da Bowe





ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, o *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Por outro lado, o LIDL, que está a construir a sua plataforma logística da Região de Lisboa, situada em Loures, tem grande necessidade e interesse em recrutar novos profissionais, nomeadamente para a área da Logística.

Assim, entre:

O *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, cuja entidade proprietária é a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, com morada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n.º, 2670-526 Loures e NIF 504654373, representada por António Marcelino e José Paulo Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Primeiro Outorgante”;

e o(a)

LIDL & Cia., pessoa coletiva n.º 503340855, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, inscrita no Instituto de Segurança Social com o n.º 20006196368, com sede na Rua Pé de Mouro n.º 18, Linhó, Sintra, representado por Pedro Almeida (Diretor Geral Regional Centro) e Andreia Lopes (Diretora de Recursos Humanos Regional Centro), com poderes suficientes para o ato, também designado por “Segundo(a) Outorgante”,

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

ACORDO DE PARCERIA

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.
2. Nos termos da candidatura as entidades assumem as figuras de Proponente e Parceira. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos de Técnico/a de Logística e Técnico/a de Gestão de Transportes.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado o *IPTrans* pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário.

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:

- a. A realização de visitas dos alunos às instalações do LIDL com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas pelo segundo outorgante, consoante a disponibilidade deste, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém;
- b. O apoio, nomeadamente ao nível de aconselhamento e orientação, para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos, consoante a disponibilidade deste, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém;



ACORDO DE PARCERIA

- c. A formação contínua de professores/formadores do primeiro outorgante, através, nomeadamente, de ações de formação ou seminários ministrados pelo segundo outorgante ou de visitas de estudo dos primeiros às instalações do segundo outorgante, consoante a disponibilidade deste, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém;
 - d. A partilha pelo segundo outorgante de formadores da componente tecnológica, dependendo da disponibilidade do segundo outorgante, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém;
 - e. A partilha de equipamentos, softwares e instalações para fins de formação do/as operador/as e técnico/as de logística, através de visitas de estudo, consoante a disponibilidade do segundo outorgante, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém.
2. Em anexo, para efeitos de operacionalização do presente acordo de parceria, identificam-se as ações, atividades e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 4ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura, e vigorará por tempo indeterminado.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

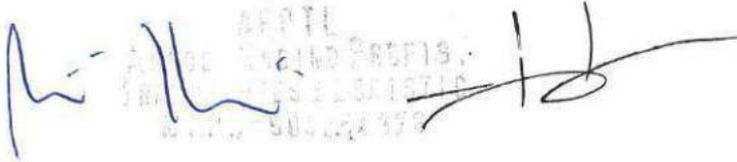
Cláusula 5ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

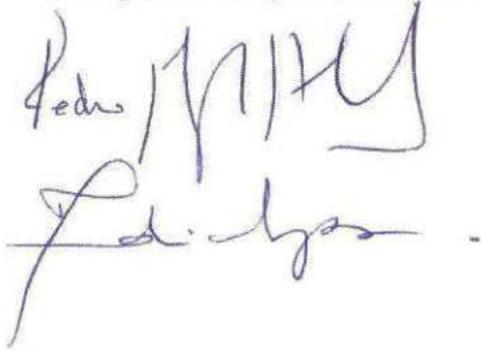
O presente acordo é assinado em Loures, aos dois de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

ACORDO DE PARCERIA

Pela Primeira Outorgante, Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística



Pelo Segundo Outorgante, LIDL & Cia.



ACORDO DE PARCERIA

ANEXO

Compromissos das partes	Ações	Atividades	Responsabilidades
a. A realização de visitas dos alunos às instalações do LIDL com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas pelo segundo outorgante, consoante a disponibilidade deste, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém	Articulação anual e permanente	Reunião anual	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e Diretora de Recursos Humanos Regional Centro
b. O apoio, nomeadamente ao nível de aconselhamento e orientação, para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos, consoante a disponibilidade deste, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém;	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e profissional da área da Logística Lidl
c. A formação contínua de professores/formadores do primeiro outorgante, através, nomeadamente, de ações de formação ou seminários ministrados pelo segundo outorgante ou de visitas de estudo dos primeiros às instalações do segundo outorgante, consoante a disponibilidade deste, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e profissional da área da Logística Lidl
d. A partilha pelo segundo outorgante de formadores da componente tecnológica, dependendo da disponibilidade do segundo outorgante, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e profissional da área da Logística Lidl
e. A partilha de equipamentos, softwares e instalações para fins de formação do/as operadore/as e técnico/as de logística, através de visitas de estudo ou de empréstimos ao CTE, consoante a disponibilidade do segundo outorgante, tendo em conta a natureza do negócio que o mesmo detém	Articulação anual e permanente	Reunião anual; contactos e trocas de informação	Coordenador Geral, Diretora Pedagógica e Coordenador do Curso de Logística do IPTrans e profissional da área da Logística Lidl



ACORDO DE PARCERIA



No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que a IKEA vem colaborando regularmente com o *IPTrans*, nomeadamente acolhendo estágios curriculares de alunos dos cursos disponibilizados pela escola.

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por “Primeira Outorgante”;

e

IKEA Loures – Moveis e decoração, com sede em E.N. 250, Rua 28 de setembro, 2660-001 Loures, NIPC 505416654, representada por Bruno Ferreira, na qualidade de Diretor de loja e Luana Monteiro na qualidade de responsável de Recursos Humanos com poderes suficientes para o ato, também designado por “Segunda Outorgante”,

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obriga mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.

ACORDO DE PARCERIA

2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos profissionais de Técnico/a de Gestão de Transportes e de Técnico/a de Logística e ao curso de técnico superior profissional de Logística¹.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. A realização de visitas dos alunos às instalações da Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
 - b. A partilha de equipamentos e instalações, nomeadamente através de visitas de estudo;
 - c. O apoio no estabelecimento de ações, por parte da Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;
 - d. O apoio à Primeira Outorgante no estabelecimento de ações de estágio para os formandos dos cursos de Técnico/a de Logística e de Gestão de Transportes (no âmbito da FCT).
2. Em anexo, para aferir a operacionalização do protocolo, identificam-se as atividades, as ações e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 4ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.

¹ Do Instituto Politécnico de Setúbal

ACORDO DE PARCERIA

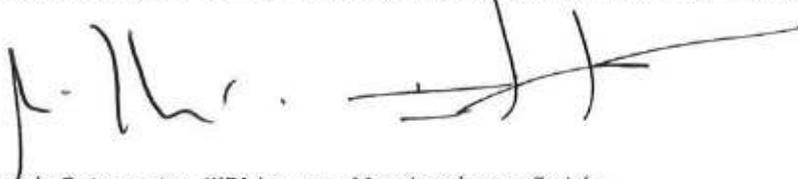
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 15 de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística

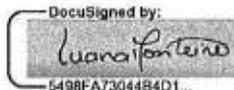


Pela Segunda Outorgante – IKEA Loures – Moveis e decoração,Lda.

DocuSigned by:

F24E4E9CB2EF44F...

16-05-2023

DocuSigned by:

5498FA73044B4D1...

15-05-2023

IKEA PORTUGAL - Móveis e Decoração, Lda.

Loja de Loures

E.N. 250, Rua 28 Setembro

2660-001 Frielas - Loures

Portugal

NIF - 505 416 654

ACORDO DE PARCERIA



M. A.

ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A realização de visitas dos alunos ao Segundo Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas	Articulação anual e sempre que necessário Visitas	Reunião anual; articulação permanente, também com o I. P. de Setúbal; organização e realização de visitas	IPTrans – Diretora Pedagógica, Coordenadores dos Cursos Profissionais e professores formadores IKEA – a indicar
A partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente através de visitas de estudo	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG, DP e CCP IKEA – a indicar
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ² Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP
O apoio à Primeira Outorgante no estabelecimento de ações de estágio para os formandos dos cursos de Técnico/a de Logística e de Gestão de Transportes (no âmbito da FCT).	Articulação anual	Reunião anual	IPTrans - CG IKEA – Departamento de logística

IKEA PORTUGAL - Móveis e Decoração, Lda.
Loja de Loures
E.N. 250, Rua 28 Setembro
2660-001 Frielas - Loures
Portugal
NIF - 505 416 654

² Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures



No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-I01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que a SOGENAVE vem colaborando regularmente com o *IPTrans*, nomeadamente acolhendo estágios curriculares de alunos dos cursos disponibilizados pela escola.

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por “Primeira Outorgante”;

e

Sogemave - Sociedade Geral de Abastecimentos à Navegação e Indústria Hoteleira S.A., com sede em Rua da Garagem, 10 - 2794-022 Carnaxide, NIPC 500271518, representada por João Fernando Covas Simões, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Bruno Ricardo Antunes Faneco, na qualidade de Administrador, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Segunda Outorgante”,

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.

ACORDO DE PARCERIA



2. O âmbito da parceria aplica-se ao curso profissional de Técnico/a de Logística e ao curso de técnico superior profissional de Logística¹.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. A realização de visitas dos alunos às instalações da Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
 - b. O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos;
 - c. O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores;
 - d. A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades;
 - e. A partilha de equipamentos e instalações, nomeadamente através de visitas de estudo;
 - f. O apoio no estabelecimento de ações, por parte da Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;
 - g. O apoio à Primeira Outorgante no estabelecimento de ações, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.

¹ Do Instituto Politécnico de Setúbal

ACORDO DE PARCERIA

2. Em anexo, para aferir a operacionalização do protocolo, identificam-se as atividades, as ações e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 4ª - Vigência

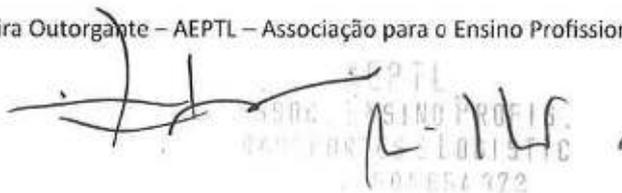
1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

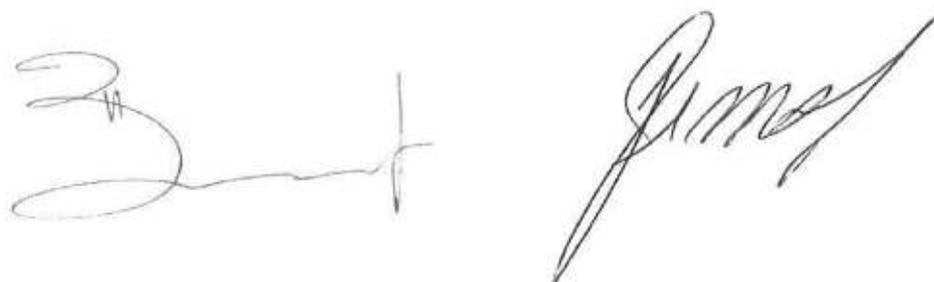
O presente acordo é assinado em Loures, aos 15 de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística



AEPTL
ASSOC. ENSINO PROF. TRANSPORTES E LOGÍSTICA
L. 01654 372

Pela Segunda Outorgante – Sogenave - Sociedade Geral de Abastecimentos à Navegação e Indústria Hoteleira S.A.



ACORDO DE PARCERIA



ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A realização de visitas dos alunos ao Segundo Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas	Articulação anual e sempre que necessário Visitas	Reunião anual; articulação permanente, também com o I. P. de Setúbal; organização e realização de visitas	IPTrans – Diretora Pedagógica, Coordenadores dos Cursos Profissionais e professores formadores SOGENAVE – Joana Carvalho
O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos	Articulação anual e sempre que necessário	Reunião anual; sugestões de atualização / aquisição de atualizações ou novos softwares e equipamentos	IPTrans – CG ² , DP ³ , CCP ⁴ e professores formadores SOGENAVE – Joana Carvalho
O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores	Articulação Realização Avaliação	Reunião anual de balanço e planeamento; ações de formação conjuntas ou não; aconselhamento e orientação	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores SOGENAVE – Joana Carvalho
A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades	Articulação Concretização	Reunião anual de identificação de oportunidades; alocação de formadores às UFCD ⁵ dos cursos profissionais	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores SOGENAVE – Joana Carvalho
A partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente através de visitas de estudo	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG, DP e CCP SOGENAVE - Joana Carvalho
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ⁶ Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP SOGENAVE - Joana Carvalho
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML Apoio ao alojamento Famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade Bolsas	IPTrans - CG SOGENAVE – Joana Carvalho

² Coordenador Geral

³ Diretora Pedagógica

⁴ Coordenadores de cursos profissionais

⁵ Unidades de Formação de Curta Duração

⁶ Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures

ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento RECO6-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que a Luís Simões é membro do Conselho de Orientação Estratégica do *IPTrans*;

E que a empresa, dos setores dos transportes rodoviários de mercadorias e logística, vem colaborando regularmente, ao longo dos anos, com o *IPTrans*, nomeadamente acolhendo estágios curriculares de alunos dos cursos disponibilizados pela escola.

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por “Primeira Outorgante”;

e

Luís Simões Logística Integrada, S.A., com sede na Rua Fernando Namora, n.º2, 2670-501 Loures, NIPC 500289050, representada por Daniela Alexandra Lopes Simões, na qualidade de Administradora e Fernanda Maria Oliveira Simões, na qualidade de Administradora, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Segunda Outorgante”,

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos

ACORDO DE PARCERIA

profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.

2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos profissionais de Técnico/a de Gestão de Transportes e de Técnico/a de Logística e ao curso de técnico superior profissional de Logística¹.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

Cláusula 2ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. A realização de visitas dos alunos às instalações da Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
 - b. O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos;
 - c. O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores;
 - d. A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades;
 - e. A partilha de equipamentos e instalações, nomeadamente através de visitas de estudo;
 - f. O apoio no estabelecimento de ações, por parte da Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;
 - g. O apoio à Primeira Outorgante no estabelecimento de ações, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.

¹ Do Instituto Politécnico de Setúbal

ACORDO DE PARCERIA

2. Em anexo, para aferir a operacionalização do protocolo, identificam-se as atividades, as ações e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 3ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 4ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 11 de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística

Assinatura realizada por António Marques através da confirmação do PDF enviado para o endereço: +351 262031243 e para o email: antonio.marques@aeptl.pt.
Documento criado através do Selo Eletrónico Qualificado da entidade DigitalSign, criado pelo sistema SignRight.

ASSINATURA ELETRÓNICA digitalsign

Assinatura realizada por Paulo Lopes através da confirmação do PDF enviado para o endereço: +351 262031243 e para o email: paulo.lopes@aeptl.pt.
Documento criado através do Selo Eletrónico Qualificado da entidade DigitalSign, criado pelo sistema SignRight.

ASSINATURA ELETRÓNICA digitalsign

Pela Segunda Outorgante – Luís Simões, Logística Integrada, S.A.

Assinatura realizada por Daniela Simões, pertencente ao Setor de Administração, Luís Simões Logística Integrada, S.A., criada e registada na plataforma SignRight com o email: daniela.simoes@luis-simoes.com.
Documento criado através do Selo Eletrónico Qualificado da entidade DigitalSign, criado pelo sistema SignRight.

ASSINATURA ELETRÓNICA digitalsign

Assinatura realizada por Fernando Simões pertencente ao Departamento de Apoio Luís Simões Logística Integrada, S.A., utilizado registado na plataforma SignRight com o email: fernando.simoes@luis-simoes.com.
Documento criado através do Selo Eletrónico Qualificado da entidade DigitalSign, criado pelo sistema SignRight.

ASSINATURA ELETRÓNICA digitalsign

ACORDO DE PARCERIA

ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A realização de visitas dos alunos ao Segundo Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas	Articulação anual e sempre que necessário Visitas	Reunião anual; articulação permanente, também com os I. P. de Setúbal e de Tomar; organização e realização de visitas	IPTrans – Diretora Pedagógica, Coordenadores dos Cursos Profissionais e professores formadores LS – Gab. de Comunicação
O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos	Articulação anual e sempre que necessário	Reunião anual; sugestões de atualização / aquisição de atualizações ou novos softwares e equipamentos	IPTrans – CG ² , DP ³ , CCP ⁴ e professores formadores LS – Património e obras
O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores	Articulação Realização Avaliação	Reunião anual de balanço e planeamento; ações de formação conjuntas ou não; aconselhamento e orientação	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores LS – Recursos Humanos
A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades	Articulação Concretização	Reunião anual de identificação de oportunidades; alocação de formadores às UFCD ⁵ dos cursos profissionais	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores LS – Recursos Humanos
A partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente através de visitas de estudo	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG, DP e CCP LS – Gab. de Comunicação
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ⁶ Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP LS – Recursos Humanos
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML Apoio ao alojamento Famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade Bolsas	IPTrans - CG LS – Recursos Humanos

² Coordenador Geral

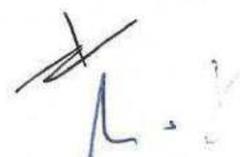
³ Diretora Pedagógica

⁴ Coordenadores de cursos profissionais

⁵ Unidades de Formação de Curta Duração

⁶ Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures

ACORDO DE PARCERIA



No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que a Santos & Vale é membro do Conselho de Orientação Estratégica do IPTrans;
Que o seu administrador, José Joaquim Carvalho Vale, representa a ANTRAM na Mesa da Assembleia Geral da AEPTL;
E que a empresa, dos setores dos transportes rodoviários de mercadorias e logística, vem colaborando regularmente, ao longo dos anos, com o IPTrans, nomeadamente acolhendo estágios curriculares de alunos dos cursos disponibilizados pelo IPTrans.

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por "Primeira Outorgante";

e

Santos & Vale, com sede em Bucelas, NIPC 501294422, representada por José Joaquim Carvalho Vale, na qualidade de administrador, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Segunda Outorgante",

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

ACORDO DE PARCERIA

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.
2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos acima identificados.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais¹).

Cláusula 2ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. A realização de visitas dos alunos às instalações da Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
 - b. O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos;

¹ CTeSP de Logística – Instituto Politécnico de Setúbal; CTeSP de Tecnologias e Programação em Sistemas de Informação – I. P. de Tomar

ACORDO DE PARCERIA

- c. A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades;
 - d. A partilha de conhecimento de equipamentos e instalações, através de visitas de estudo;
2. Em anexo, para aferir a operacionalização do protocolo, identificam-se as atividades, as ações e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 3ª - Vigência

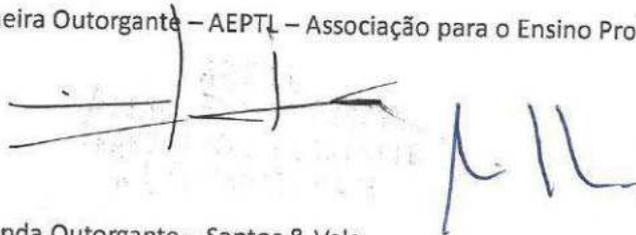
1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada com uma antecedência de 30 dias

Cláusula 4ª Aditamentos

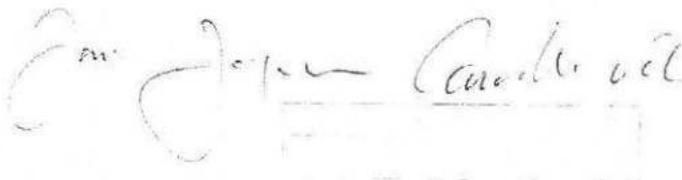
O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 8 de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística



Pela Segunda Outorgante – Santos & Vale



ACORDO DE PARCERIA
ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A realização de visitas dos alunos ao Segundo Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas	Articulação anual e sempre que necessário Visitas	Reunião anual; articulação permanente, também com os I. P. de Setúbal e de Tomar; organização e realização de visitas	IPTrans – Diretora Pedagógica, Coordenadores dos Cursos Profissionais e professores formadores Santos & Vale – indicar responsáveis
O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos	Articulação anual e sempre que necessário	Reunião anual; sugestões de atualização / aquisição de atualizações ou novos softwares e equipamentos	IPTrans – CG ² , DP ³ , CCP ⁴ e professores formadores Santos & Vale – indicar responsáveis
A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades	Articulação Concretização	Reunião anual de identificação de oportunidades; alocação de formadores às UFCD ⁵ dos cursos profissionais	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores Santos & Vale – indicar responsáveis
A partilha de conhecimento de equipamentos e/ou instalações, através de visitas de estudo	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG, DP e CCP Santos & Vale - indicar responsáveis

² Coordenador Geral

³ Diretora Pedagógica

⁴ Coordenadores de cursos profissionais

⁵ Unidades de Formação de Curta Duração

ACORDO DE PARCERIA



No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento RECO6-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado** nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que a TORRESTIR, dos setores dos transportes rodoviários de mercadorias e logística, vem colaborando regularmente, ao longo dos anos, com o *IPTrans*, nomeadamente acolhendo estágios curriculares de alunos dos cursos disponibilizados pela escola.

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por “Primeira Outorgante”;

e

Torrestir - Transportes Nacionais e Internacionais S.A., com sede no Parque Comercial, 91, 4715-216 Nogueira, BRAGA, NIPC 501929797, representada por Fernando Manuel Rodrigues Torres na qualidade de Administrador, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Segunda Outorgante”,

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.

ACORDO DE PARCERIA

2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos profissionais de Técnico/a de Gestão de Transportes e de Técnico/a de Logística e ao curso de técnico superior profissional de Logística¹.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

Cláusula 2ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. A realização de visitas dos alunos às instalações da Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
 - b. O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos;
 - c. O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores;
 - d. A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades;
 - e. A partilha de equipamentos e instalações, nomeadamente através de visitas de estudo;
 - f. O apoio no estabelecimento de ações, por parte da Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;
 - g. O apoio à Primeira Outorgante no estabelecimento de ações, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.

¹ Do Instituto Politécnico de Setúbal

ACORDO DE PARCERIA

2. Em anexo, para aferir a operacionalização do protocolo, identificam-se as atividades, as ações e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 3ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 4ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 8 de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística


ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA
N.º 504 681 373

Pela Segunda Outorgante – Torrestir - Transportes Nacionais e Internacionais S.A.



ACORDO DE PARCERIA

ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A realização de visitas dos alunos ao Segundo Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas	Articulação anual e sempre que necessário Visitas	Reunião anual; articulação permanente, também com os I. P. de Setúbal e de Tomar; organização e realização de visitas	IPTrans – Diretora Pedagógica, Coordenadores dos Cursos Profissionais e professores formadores Torrestir – Luis Pedro, Nadia Lopes
O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos	Articulação anual e sempre que necessário	Reunião anual; sugestões de atualização / aquisição de atualizações ou novos softwares e equipamentos	IPTrans – CG ² , DP ³ , CCP ⁴ e professores formadores Torrestir – Luis Pedro
O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores	Articulação Realização Avaliação	Reunião anual de balanço e planeamento; ações de formação conjuntas ou não; aconselhamento e orientação	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores Torrestir – Luis Pedro, Nadia Lopes
A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades	Articulação Concretização	Reunião anual de identificação de oportunidades; alocação de formadores às UFCD ⁵ dos cursos profissionais	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores Torrestir – Luis Pedro, Nadia Lopes
A partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente através de visitas de estudo	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG, DP e CCP Torrestir – Luis Pedro
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ⁶ Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP Torrestir – Luis Pedro
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML Apoio ao alojamento Famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade Bolsas	IPTrans - CG Torrestir – Luis Pedro, Nadia Lopes

² Coordenador Geral

³ Diretora Pedagógica

⁴ Coordenadores de cursos profissionais

⁵ Unidades de Formação de Curta Duração

⁶ Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures

ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes** vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que o Grupo Barraqueiro, englobando os setores do Transporte Rodoviário de Passageiros, Transporte Ferroviário de Passageiros, Transporte Metroviário de Passageiros e Transporte Rodoviário de Mercadorias, vem colaborando regularmente, ao longo dos últimos 30 anos, com o *IPTrans*, nomeadamente acolhendo estágios curriculares de alunos dos cursos disponibilizados pela escola.

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por "Primeira Outorgante";

e

Barraqueiro, SGPS S.A., com sede em Olival Basto, 2620-037 Olival Basto, NIPC 502903562, representada por Luís Manuel Delicado Cabaço Martins, na qualidade de Administrador, com poderes suficientes para o ato, também designado por "Segunda Outorgante",

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado

Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.

2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos profissionais de Técnico/a de Gestão de Transportes e de Técnico/a de Logística e ao curso de técnico superior profissional de Logística¹.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico Industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. A realização de visitas dos alunos às instalações da Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;
 - b. O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos;
 - c. O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores;
 - d. A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades;
 - e. A partilha de equipamentos e instalações, nomeadamente através de visitas de estudo;
 - f. O apoio no estabelecimento de ações, por parte da Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;

¹ Do Instituto Politécnico de Setúbal

- g. O apoio à Primeira Outorgante no estabelecimento de ações, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.
2. Em anexo, para aferir a operacionalização do protocolo, identificam-se as atividades, as ações e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 4ª - Vigência

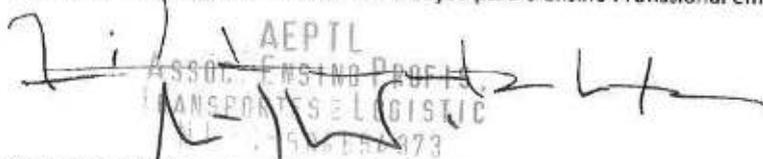
1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 8 de junho de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística


AEPTL
ASSOC. ENSINO PROF. EM
TRANSPORTES E LOGÍSTICA
N.º 501550973

Pela Segunda Outorgante – Barraqueiro, SGPS S.A.

BARRAQUEIRO S.G.P.S., SA
A Administração



ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
A realização de visitas dos alunos ao Segundo Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas	Articulação anual e sempre que necessário Visitas	Reunião anual; articulação permanente, também com os I. P. de Setúbal e de Tomar; organização e realização de visitas	IPTrans – Diretora Pedagógica, Coordenadores dos Cursos Profissionais e professores formadores GB – Luís Cabaço Martins
O aconselhamento para a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos	Articulação anual e sempre que necessário	Reunião anual; sugestões de atualização / aquisição de atualizações ou novos softwares e equipamentos	IPTrans – CG ² , DP ³ , CCP ⁴ e professores formadores GB – Luís Cabaço Martins
O apoio ou aconselhamento à formação contínua de professores/formadores	Articulação Realização Avaliação	Reunião anual de balanço e planeamento; ações de formação conjuntas ou não; aconselhamento e orientação	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores GB – Luís Cabaço Martins
A partilha de formadores da componente tecnológica, na medida das possibilidades	Articulação Concretização	Reunião anual de identificação de oportunidades; alocação de formadores às UFCD ⁵ dos cursos profissionais	IPTrans – DP, CCP ou outros professores/formadores GB – Luís Cabaço Martins
A partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente através de visitas de estudo	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG, DP e CCP GB – Luís Cabaço Martins
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ⁶ Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP GB – Luís Cabaço Martins
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML Apoio ao alojamento Famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade Bolsas	IPTrans - CG GB – Luís Cabaço Martins

² Coordenador Geral

³ Diretora Pedagógica

⁴ Coordenadores de cursos profissionais

⁵ Unidades de Formação de Curta Duração

⁶ Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures



ACORDO DE PARCERIA



No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, considera que a criação de um Centro Tecnológico Especializado nas Áreas de Formação do Comércio e Serviços de Transportes vai contribuir para o desenvolvimento destes setores de atividade e áreas de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que o *IPTrans* vem colaborando com a GROUNDFORCE na ministração do curso profissional de Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala, nomeadamente através do acolhimento dos alunos em formação em contexto de trabalho (estágios curriculares).

Entre:

A AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, entidade proprietária do *IPTrans* - Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, com sede em Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIPC 504654373, representada por António Manuel Lopes Marcelino e por José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designada por "Primeira Outorgante";

e a

GROUNDFORCE Portugal, com sede no Aeroporto Humberto Delgado | Rua C - Edifício 70 - Piso 0 | 1749 - 078 Lisboa, NIPC 506651649, representada por Dra. Iolanda Lopes, Diretora de Recursos Humanos, com poderes suficientes para o ato, também designada por "Segunda Outorgante",

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

ACORDO DE PARCERIA

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado Industrial a criar pelo *IPTrans* na área do Comércio e dos Serviços de Transportes, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Logística, Técnico/a de Gestão de Transportes e Técnico/a de Tráfego de Assistência em Escala.
2. O âmbito da parceria aplica-se aos cursos acima identificados.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado Industrial a Primeira Outorgante pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico industrial especializado numa área tecnológica de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado da Logística e dos Transportes, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e superior (cursos técnicos superiores profissionais).

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

São compromissos das partes:

- a. A realização de visitas dos alunos à Segunda Outorgante com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas;



ACORDO DE PARCERIA

- b. O aconselhamento técnico pela Segunda Outorgante, visando, por parte da Primeira Outorgante, a melhoria/upgrade e/ou manutenção de instalações e/ou infraestruturas e/ou equipamentos do CTE;
- c. O aconselhamento técnico pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante para a formação contínua de professores/formadores;
- d. O acompanhamento, por parte da Segunda Outorgante, das ações a realizar pela Primeira Outorgante, para operacionalizar mecanismos de transporte dos alunos para as instalações da Segunda Outorgante;
- e. O acompanhamento, por parte da Segunda Outorgante, das ações a realizar pela Primeira Outorgante, para operacionalizar soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.

Cláusula 4ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por cinco anos, prazo sempre renovável.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 8 de maio de 2023, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse da Segunda Outorgante.

ACORDO DE PARCERIA

Pela Primeira Outorgante – AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística


ASSOC. ENSINO PROFIS.
TRANSPORTES E LOGÍSTICA
N.º 504551392

Pela Segunda Outorgante – GROUNDFORCE Portugal


SPdH
Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, SA
Capital Social: € 500.000
Contribuinte n.º 508 851 640
Reg. Cons. Lisboa n.º 13 678